ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.622, de 2 de abril de 1993.

**Concede um auxílio financeiro à Comissão do Rodeio Crioulo para o custeio de despesas com a realização do X RODEIO CRIOULO.**

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), à Comissão do Rodeio Crioulo, para o custeio de despesas com a realização do X RODEIO CRIOULO.

Art. 2º - Até o final do exercício de 1993, deverá a Comissão do Rodeio Crioulo prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto(s) crédito(s) suplementar(es), até o limite de..... Cr$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0500 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0501 - TURISMO
0501.1165364 2.013 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.2.3.1 - Subvenções Sociais...Cr$ 75.000.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1200 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201.9999999 2.999 - Reserva de Contingência
9.0.0.0 - Reserva de Contingência

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 2 de abril de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal